

MENSAGEM Nº 026/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 035, de 22 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr.

Ricardo Antônio da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 22 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o(s) Projeto de Lei Municipal Nº 035, de 22 de setembro de 2021, que dispõe(m) sobre:

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
19.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Projeto de Lei Municipal Nº 035, de 22 de setembro de 2021 visa a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de subvenção a Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Razão pela qual necessário se faz, em caráter de urgência urgentíssima, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta dileta Casa Legislativa, na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço,

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126956
53

Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2021.09.22 14:52:46 -03'00'

Samuel Azevedo Marinho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 22 / 09 / 2021
AS 16h12 HORAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 19.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

08.241.0120.4.296 SUBVENCOES SOCIAIS A VILA VICENTINA E ASSISTENCIASOCIAL GERAL.

08.241.0120.4.296 **3350.43.00** SUBVENÇÕES SOCIAIS

100.99 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

TOTAL 19,000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

08.241.0120.4.235 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS 19.000,00

PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO

REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.

08.241.0120.4.235 **3350.43.00 330** SUBVENÇÕES SOCIAIS

100.99 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

TOTAL 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 22 de setembro de 2021.

SAMUEL AZEVEDO Assinado de forma digital por
MARINHO:7001269565 SAMUEL AZEVEDO
3 MARINHO:70012695653
Dados: 2021.09.22 14:54:11 -03'00'

Samuel Azevedo Marinho

Prefeito Municipal